

PROJETO DE LEI Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE A QUINQUAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinquagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

| | | | |
|--|---|---|-------------|
| Cód. nº 02. | Órgão Executor: | SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA | |
| Cód. nº 02.002. | Unidade Executora: | UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Cód. nº 04. | Função: | Administração | |
| Cód. nº 124. | Subfunção: | Controle Interno | |
| Cód. nº 0003. | Programa: | Apoio Administrativo | |
| Cód. nº 2.003. | Projeto/Atividade: | Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno | |
| Indicadores | | | |
| Demanda total: | 1 | Demanda Atendida: | 1 |
| Demanda/Meta: | 1 | Demanda/(situação desejada): | 1 |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: | Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno | | |
| Quantidade: | 1 | Unidade de Medida: | Und. |
| Meta física (Qtde) por exercício | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | 1 | - | - |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | R\$ 10.000,00 | - | - |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | - | - | - |
| <p>JUSTIFICATIVA: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões. Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais. Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios. Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes. Planejar e executar auditorias. Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis. Prestar atendimento ao cidadão por meio da ouvidoria e acesso à informação. Atuar nos processos correccionais envolvendo servidores públicos.</p> | | | |

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

| | | | | |
|---|---------------------------|---|-------------|--|
| Cód. nº 02. | Órgão Executor: | SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA | | |
| Cód. nº 02.004. | Unidade Executora: | DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDI-ATA | | |
| Cód. nº 04. | Função: | Administração | | |
| Cód. nº 122. | Subfunção: | Administração Geral | | |
| Cód. nº 0003. | Programa: | Apoio Administrativo | | |
| Cód. nº 2.107. | Projeto/Atividade: | Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa | | |
| Indicadores | | | | |
| Demanda total: | - | Demanda Atendida: | - | |
| Demanda/Meta: | - | Demanda/(situação desejada): | - | |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: | Redução de Metas | | | |
| Quantidade: | - | Unidade de Medida: | Und. | |
| Meta física (Qtde) por exercício | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| - | - | - | - | |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| - | R\$ 10.000,00 | - | - | |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| - | - | - | - | |
| JUSTIFICATIVA: Redução de Metas. | | | | |

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quinquagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria:

Relativo aquisição de computador e monitor para o depto de controle interno.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito